



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2016/SEDEC-MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153163	2. COD. DA GESTÃO 15237	3. CNPJ 83.899.526/0001-82	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima

6. BAIRRO/DISTRITO Trindade	7. MUNICÍPIO Florianópolis	8. UF SC	9. CEP 88040-900	10. DDD 48	11. TELEFONE 3721-9000
--------------------------------	-------------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 169.288.149-34	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ubaldo Cesar Balthazar
---------------------------	---

14. DDD 48	15. TELEFONE 3721-9463	16. EMAIL <a href="mailto:gabinete@reitoria.ufsc.br">gabinete@reitoria.ufsc.br</a>	17. CARGO Reitor pro tempore
---------------	---------------------------	---	---------------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 702

23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5804
---	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 551.168.419-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Renato Newton Ramlow
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL <a href="mailto:renato.ramlow@integracao.gov.br">renato.ramlow@integracao.gov.br</a>	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil <a href="mailto:renato.ramlow@integracao.gov.br">renato.ramlow@integracao.gov.br</a>
---------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Prorrogação do prazo e ampliação do valor do Termo de Execução Descentralizada Nº 14/2016/MI (Projeto de Ampliação do S2ID para Funções de Gerenciamento pelos Estados e Integração com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)).

36. OBJETIVO

Adequar o Módulo de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) ao que determina a Portaria 624/2017, do Ministério da Integração Nacional.

37. PÚBLICO ALVO

Usuários do S2ID nos níveis federal, estadual e municipal.

38. JUSTIFICATIVA

A Portaria 624, publicada em 24 de Novembro de 2017 pelo Ministério da Integração Nacional, define os procedimentos a serem adotados pela SEDEC para as transferências de recursos da União aos órgãos dos estados, municípios e Distrito Federal para ações de recuperação em áreas atingidas por desastres. Esta altera em diversos pontos a Portaria 384 de outubro de 2014, na qual todo os fluxos, ações e documentos do Módulo de Reconstrução do S2ID se baseava.

Tendo em vista que a Portaria 624 já se encontra em vigor, é imperativo adaptar as funcionalidades do S2ID a esta nova condição, pois existem impactos relevantes para as etapas de análise, liberação de recursos e execução das metas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

1 - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência até 06/07/2018, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - Substituir a Previsão Orçamentária do Termo de Cooperação nº40, de 19/09/13

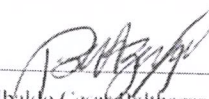
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (RS)
06.182.2040.8172.0001		0100	33.90.39	170.000,00
46. TOTAL -				170.000,00

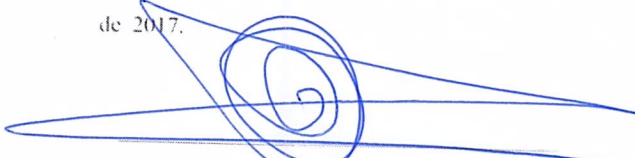
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (EM MES)	56. VALOR (EM REAIS)
I	Adequar o Modulo de Reconstrução do S2ID ao que determina a Portaria	6	Unid.	1	1	1	170.000,00
57. TOTAL							170.000,00

ASSINATURAS

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
Ubaldo Cesar Balthazar  
Reitor Pro Tempore

  
Renato Newton Ramlow  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prof. Dr. Ubaldo Cesar Balthazar  
Reitor pro tempore  
Portaria MEC nº 1 486/2017  
Universidade Federal de Santa Catarina

05.02.2018